

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOCENTES DA COMISSÃO DE PROGRESSÕES E DE PROMOÇÕES DO QUADRO DE CARREIRA DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL PROEN N.º 07/2019

A Associação Pró-ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt TORNA PÚBLICO o Processo Eleitoral dos representantes docentes da Comissão de Progressões e de Promoções do Quadro de Carreira Docente do Ensino Superior da Universidade Feevale, respeitando ao disposto no Artigo 19 do Quadro de Carreira Docente, bem como Resolução Reitoria Nº 16/2018 da Universidade Feevale.

1. DO OBJETO

O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo eleitoral dos representantes docentes da Comissão de Progressões e de Promoções do Quadro de Carreira Docente do Ensino Superior da Universidade Feevale.

- 1.1 Serão eleitos por seus pares três membros do corpo docente, sendo um representante de cada Instituto Acadêmico, conforme Artigo 2º da Resolução Reitoria N.º 16/2018.
- 1.2 O mandato para a representação de cada docente será de agosto de 2019 a julho de 2020.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão *on-line* no período de **12 a 21 de junho de 2019**, através do www.feevale.br/participe.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para inscrição como representante docente:
- I ministrar aulas nos cursos que integram o Instituto Acadêmico do seu vínculo de



contratação;

- II disponibilidade para alocação de 1 hora semanal para dedicar-se às atividades da comissão;
- III ter, no mínimo, 12 horas de trabalho na Universidade Feevale; e
- IV atuar como docente de ensino superior na Universidade Feevale há, no mínimo,02 anos.
- 3.2 Ao inscrever-se no processo o docente estará representando o instituto pelo qual possui vínculo de contratação.
- 3.3 Podem realizar inscrição no processo os professores com situação ativa de trabalho e com alocação no primeiro semestre de 2019, ou seja, que não se encontram em período de licença.
- 3.4 São considerados habilitados a participar como eleitores os professores que possuem alocação em curso de graduação no ano de 2019, e que não estejam em licença.
- 3.5 Os eleitores poderão escolher o representante do Instituto Acadêmico de seu vínculo de contratação.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1 A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:
- I um representante da Pró-reitoria de Ensino (Proen); e
- II um representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Proppex).
- 4.2 Para fins de apuração dos votos haverá um representante do Centro de Sistema de Informações CSI.

5. DAS ETAPAS

- 5.1 A lista dos candidatos habilitados será publicada no dia **24 de junho de 2019** no Espaço Feevale.
- 5.2 A eleição será realizada no período de 26 de junho a 06 de julho de 2019.



5.3 A eleição será eletrônica e o acesso à votação ocorrerá *on-line*, pelo *site* www.feevale.br/eleicao.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados ocorrerá até as 22 horas do dia **10 de julho de 2019**, através do Espaço Feevale.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso em que candidatos obtenham o mesmo número de votos, o critério de desempate será o maior tempo de atuação como docente na Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.
- 8.2 Em caso de vacância na comissão, o segundo professor mais votado assume a vaga e assim sucessivamente.
- 8.3 Não havendo professores candidatos ou em caso dos professores candidatos não receberem votos, caberá a Reitoria decidir sobre o preenchimento da vaga.

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2019.

Prof.^a Me. Angelita Renck Gerhardt, Pró-reitora de Ensino.